



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/37460

Nº 112/2019-AS.

**TERMO DE ADITAMENTO E RETIRRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 59/19-S QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DA BAHIA E O ORACLE DO BRASIL
SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente em exercício **Desembargador AUGUSTO DE LIMA BISPO**, **do outro lado, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de São Paulo, Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador **JOÃO PACHECO FERNANDEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.627.075-15, resolvem, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo de nº TJ-ADM-2019/37460**, alterar o **Contrato de Prestação de Serviço nº 59/19-S**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo altera qualitativamente o contrato nº 59/19-S e suas cláusulas primeira e quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/37460

CLÁUSULA TERCEIRA: A solução Oracle Exadata X7 será substituída pela Oracle Exadata X8, de modo que as Partes desde já substituem o Anexo I do Contrato pelo Anexo I deste Aditivo (Pedido de Compra CPQ-1462338).

CLÁUSULA QUARTA: O provisionamento do ambiente de nuvem privada estipulado no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato nº 59/19-S, que estabelece a data para o início da execução dos serviços, será alterado para 15/03/2020.

CLÁUSULA QUINTA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de Dezembro de 2019 .

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO
Presidente em exercício

CONTRATADA:

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
JOÃO PACHECO FERNANDEZ

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

Nome:

Nome:



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 112/2019-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ n.º 59.456.277/0001-76 Objeto: Alterar qualitativamente o contrato n.º 59/19-S e suas cláusulas primeira e quinta, não acarretando nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. A solução Oracle Exadata X7 será substituída pela Oracle Exadata X8. O provisionamento do ambiente de nuvem privada estipulado no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato n.º 59/19-S, será alterado para 15/03/2020. Consoante do PA: TJ-ADM-2019/37460. Data: 19.12.2019.

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1.049/2019-COJE

O JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 119/2018,

RESOLVE

Revogar a designação da Juíza Leiga LEDA PINHO DE ALMEIDA, para atuar na 4ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, vinculada à Magistrada Mary Agélica Santos Coelho.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 20 de dezembro de 2019.

PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1050/2019-COJE

O JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 119/2018, e à vista do que consta do SIGA nº TJ-ADM-2019/75238,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Conciliadora RAFAELA MELLO DA SILVA, em relação à Seleção de 2015, das Varas Cível e Criminal da Comarca de Barra da Estiva.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 20 de dezembro de 2019.

PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO MM. JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2019/74131
INTERESSADO: 8087180 - MARCIA MARIA LINS COSTA
ASSUNTO: Licenças

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARCIA MARIA LINS COSTA, cadastro nº 808.718-0, lotado(a) na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns, nesta Capital, solicitando gozo de licença prêmio no período de 01/06/2020 a 30/06/2020 (30 dias).

Considerando que o pedido conta com o registro de anuência do Magistrado Raimundo César Ferreira da Costa, que preenche os requisitos legais e em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 119, de 02/02/2018, DEFIRO o pedido. Encaminhe-se o presente processo à COREC, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2019/74147
INTERESSADO: 8094560 - ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS
ASSUNTO: Licenças

Trata-se de requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS, cadastro nº 809.456-0, lotado(a) na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus, solicitando gozo de licença prêmio nos períodos de 01/09/2021 a 30/09/2021 (30 dias), 01/09/2022 a 30/09/2022 (30 dias) e 01/09/2023 a 30/09/2023 (30 dias).

Considerando que o pedido conta com o registro de anuência da Magistrada Raquel Ramires François, que preenche os requisitos legais e em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 119, de 02/02/2018, DEFIRO o pedido. Encaminhe-se o presente processo à COREC, para as providências subsequentes.